

PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS GRAU I – Natação



1. ENQUADRAMENTO

A Lei nº 40/2012, de 28 de Agosto, diploma legal que estabelece o regime de acesso e o exercício da atividade de treinador de desporto, que veio revogar o Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de dezembro, define, como um dos requisitos de acesso ao Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), a qualificação na área do treino desportivo obtida através do desenvolvimento de um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais (RVCC Pro) adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida. Este processo assume características particulares em função de um conjunto de premissas iniciais relacionadas com a qualificação/ formação dos candidatos e a sua experiência no exercício efetivo da função de Treinador de Desporto.

Os processos de RVCC Pro TD Regime Geral destinam-se a adultos maiores de 18 anos, no cumprimento das condições de acesso aos diferentes graus de treinador de desporto em termos de escolaridade e requisitos da modalidade, com competências profissionais adquiridas em contextos de trabalho e/ou formação não formais e informais, no âmbito do treino desportivo, e permitem aos interessados a certificação das competências profissionais adquiridas, num quadro de aprendizagem ao longo da vida.

2. ORGANIZAÇÃO

A organização da validação dos processos de RVCC é da responsabilidade da Federação Portuguesa de Natação.

3. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao regime de RVCC todas as pessoas de ambos os sexos que queiram obter o Grau I de Treinador / Monitor de Natação e possuam:



PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS GRAU I – Natação



- Escolaridade mínima obrigatória¹;
- Idade mínima de 18 anos, no ato da candidatura;
- Tenham exercido funções de Monitor durante pelo menos cinco épocas desportivas, a nível das escolas de natação | Adaptação ao meio aquático | Ensino e aprendizagem das técnicas de nado;
- Tenham frequentado no mínimo 5 ações de formação na área da natação;
- Tenham adquirido competências aquáticas, que lhes permitam a realização de 100 m Estilos ou 200m Livres, com as respetivas partidas e viragens específicas, sem evidenciarem erros técnicos graves.

O processo de RVCC decorrerá por Quadrimestre (candidaturas até 30 Setembro, até 31 de Janeiro, até 31 de Maio), sendo que em cada período serão aceites no máximo 20 candidatos, que no conjunto dos requisitos tenham um mínimo de 8 pontos.

No caso do número de candidatos ser superior ao máximo previsto, será feita uma seleção com base na importância dos critérios (do primeiro até ao quinto).

1º Critério – Praticantes desportivos integrados em Regime de Alto Rendimento ou das Seleções Nacionais (ou já ter integrado no passado) no escalão de Júnior e ou Sénior (6 Pontos);

2º Critério – Estar ao serviço de qualquer instituição ou entidade filiada na FPN numa das disciplinas da natação e serem propostos pelas referidas instituições onde estes tenham exercido a sua atividade durante pelo menos 5 épocas desportivas (6 Pontos);

¹ Escolaridade mínima obrigatória

⁴ª Classe - Para indivíduos nascidos até 31/12/1966:

⁶ª Classe - Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980.

⁹º Ano - Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002.

¹²º Ano - Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo de 2009/2010 no 1º e no 2º ciclo do ensino básico, ou no 7º ano de escolaridade.

PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



GRAU I – Natação

3º Critério – Possuírem licenciatura ou mestrado na área das ciências do desporto (5 pontos);

4º Critério – Possuírem algum curso de especialização na área da natação (4

Pontos);

5º Critério – Apresentarem documentos comprovativos da frequência de pelo

menos 5 ações de formação na área da natação realizadas pela FPN ou

Associações Territoriais sob a égide da FPN (4 Pontos);

6º Critério - Apresentarem documentos comprovativos da frequência de pelo

menos 5 ações de formação na área da natação realizadas por outras

entidades certificadas (2 pontos).

4. ESTRUTURA

Primeira Fase: Envio de Ficha de inscrição com todos os anexos que

preencham as condições de acesso na íntegra, assim como outros que sejam

relevantes, acompanhados do comprovativo do pagamento da taxa de

inscrição.

Segunda Fase: Federação Portuguesa de Natação enviará o parecer a

informar se é ilegível para início do processo de RVCC Regime Geral.

Terceira Fase: Construção do Portefólio de Trabalho;

Quarta Fase: Apresentação do Portefólio de Trabalho;

Quinta Fase: Discussão do Portefólio de Trabalho;

4.1. Portefólio



PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



GRAU I - Natação

O Portefólio é o instrumento que agrega documentos de natureza biográfica e curricular, no qual se explicitam e organizam as evidências, ou provas das competências, detidas pelo candidato, de modo a permitir a validação das mesmas face ao(s) referencial(is) de competências profissionais de Treinador de Desporto.

O portefólio deve conter de forma explícita e bem estrutura todo o percurso profissional e de formação, as evidências das competências demonstradas ao longo do processo de aprendizagem, todos os instrumentos de avaliação, bem como os relatórios que sustentam a validação das competências.

No Portefólio devem estar devidamente identificadas e documentadas as tarefas nucleares para as quais solicita validação de competências e as tarefas complementares (não nucleares) que complementam o solicitado.

4.2. Avaliação e Validação

Após envio do portefólio o responsável pelo processo por parte da FPN irá avaliar o mesmo, podendo no caso de o portefólio não ser suficientemente esclarecedor quanto às competências apresentadas, agendar uma entrevista técnica com o candidato, ou solicitar a demonstração das competências evidenciadas no documento, bem como de outras indicadas nos pré-requisitos de acesso.

4.3. Certificação de competências

Será criado um júri, constituído por:

- O responsável da FPN pelo processo de RVCC;
- Um treinador de Grau Superior (II, III ou IV) da área da natação, numa das suas disciplinas, e de reconhecido mérito;
- Um docente universitário, ligado à bolsa de formação da FPN e possuidor de Grau Superior de natação;
- Um representante da Comissão Técnica Nacional dos Programas de Desenvolvimento Desportivo;



PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS GRAU I – Natação



O resultado da etapa de certificação será:

- Caso o candidato tenha condições de obter a certificação (classificação igual ou superior a 3) é emitido o Diploma de Qualificação RVCC Pro TD;
- Caso o candidato não reúna as condições para obter a certificação (classificação inferior a 3), será considerado "Não Apto".

5. INSCRIÇÕES

As inscrições são realizadas na FPN, após o envio de ficha de inscrição anexa, juntamente com os documentos solicitados, e documentos que façam prova do cumprimento dos critérios definidos no ponto anterior, até ao final de cada quadrimestre (Setembro, Janeiro, Maio).

Valor do RVCC Grau I: 475,00€

Taxa de Inscrição: 200,00€.

Esta taxa é obrigatória ser paga no ato da inscrição. No caso de não ser considerado elegível o valor não será devolvido

Taxa de Envio de Portefólio: 275,00€.

Este valor deve ser pago após ser considerado elegível e até ao momento de entrega do portefólio. O portefólio só será avaliado após envio do comprovativo do pagamento.

Valor de Inscrição para Treinadores de Clubes Aderentes ao Portugal a nadar – 50% de Desconto (deverão apresentar comprovativo de como o clube é aderente no ato de inscrição. Após essa data não será aceite e terá de pagar a totalidade do processo).

<u>Taxa de Inscrição para Treinadores de Clubes Aderentes ao</u> <u>Portugal a nadar:</u> 100,00€.



PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



GRAU I - Natação

Esta taxa é obrigatória ser paga no ato da inscrição. No caso de não ser considerado elegível o valor não será devolvido

Taxa de Envio de Portefólio de Aderentes ao Portugal a nadar: 137,50€

Este valor deve ser pago após ser considerado elegível e até ao momento de entrega do portefólio. O portefólio só será avaliado após o envio do comprovativo do pagamento.

<u>Forma de pagamento:</u> Através de transferência bancária para o NIB da FPN 0018 0003 1333 0170 02088. O comprovativo de pagamento deve ser enviado no ato da inscrição através do seguinte email <u>formação@fpnatação.pt</u>